



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fls
Câmara Mun. de Pato Branco
Protocolo Geral
-09-Fev-2017-09:12-07/625-1/2

MENSAGEM N° 12/2017

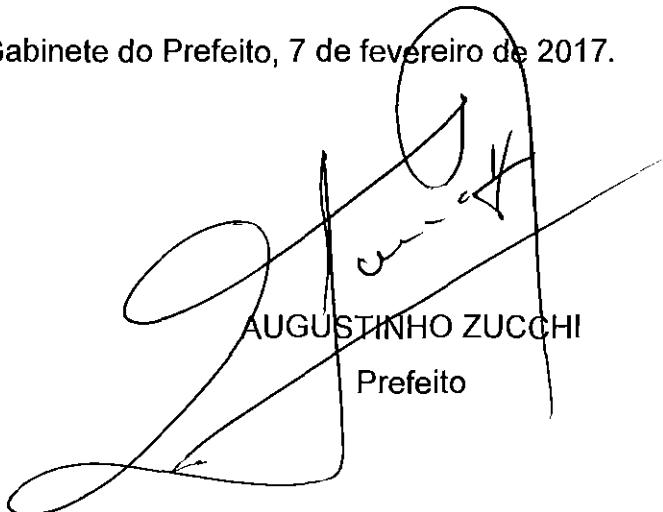
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), por Excesso de Arrecadação para restituição de saldo do Convênio Acesso – Conims.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2017.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	96,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	96,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	96,64
Total		96,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
350 - Convenio Acesso – CONIMS	96,64
Total	96,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 11/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 11/2017, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2017, no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, manutenção dos serviços credenciados, contratos e convênios, que será utilizado para restituição de saldo do Convênio Acesso — Conims.

- ↳ 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- ↳ 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ↳ 10.301.0043.2.280 - Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados
- ↳ 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- ↳ Fonte - 350

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<i>Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.</i>
-----------------	------------------------------------	---

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; ”

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte 350 - Convênio Acesso — CONIMS**.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analizar e emitir parecer ao Projeto de lei nº 11/2017 de 07 de fevereiro de 2017- mensagem nº 11/2017 (regime de urgencia) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Especial no exercício de 2017 no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

(Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para restituição de saldo do Convenio Acesso - CONIMS). Em virtude do projeto encontrar-se apto nas condições contábeis, pede-se pelo seu prosseguimento.

Desta forma, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, para tramitação do referido projeto.

É o parecer , Salvo Maior Juizo.
Pato Branco, 20 de fevereiro de 2017

CAIXA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo nº 21
- 21-02-2017-15:57-00789-11

Claudemir Zanco - PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	96,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	96,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	96,64
Total		96,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
350 - Convenio Acesso – CONIMS	96,64
Total	96,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6850 | PÁGINA B6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4.947, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sancionou o Seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal aferir o Programa da Lei nº 4.413/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Mantenimento da Saúde	96,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal aferir ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Ley de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.280	Mantenimento dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios	96,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fazenda Vinculada no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	10.301	
10.301	AUTORIZAÇÃO	
10.301.0043	Mantenimento da Saúde	
2.280	Mantenimento dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios	
3.3.90.93 - 350	Indenizações e Restituições	96,64

Total: 96,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fazenda Vinculada, assim especificado:

Fazenda	Especificação	Valor R\$
350 - Convênio Assinado - CONJINS		96,64

Total: 96,64

CONSIDERADO o art. 1º da Lei nº 4.641/2015, o art. 1º da Lei nº 4.413/2016 e a Lei nº 4.947, ambos de 14 de março de 2017.

Assento o Decreto, em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.

Assinado em Pato Branco, 14 de março de 2017.</

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 21 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.947, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção de Saúde	96,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	96,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	96,64
Total		96,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
350-Convenio Acesso – CONIAMS	96,64
Total	96,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em ____ / ____ / ____
Edição: ____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em ____ / ____ / ____
Edição: ____ Pág.: B ____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

CoJ227937

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 21 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.112, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.947, de 14 de março de 2017,

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	96,64

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios	96,64

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios	
13.3.90.93 -- 350	Indenizações e Restituições	96,64
Total		96,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
350-Convênio Acesso - CONIMS	96,64
Total	96,64

Art. 5º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

CoJ227023



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 12/2017

RECEBIDA EM: 9 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). (Secretaria Municipal de Saúde, por Excesso de Arrecadação para restituição de saldo do Convênio Acesso – Conims)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de fevereiro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 20 de fevereiro de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 8 de março de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Moacir Gregolin – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 13 de março de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 136, de 14 de março de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4947, de 14 de março de 2017 – Decreto nº 8112, de 14 de março de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6850, de 21 de março de 2017 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1313, de 21 de março de 2017.